

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - 225-0886/0885/2232 - Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão
CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

RESOLUÇÃO Nº 018/83-CONSUN-UEMA

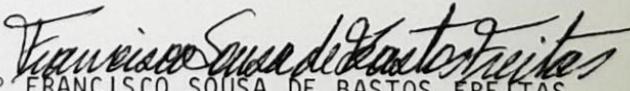
QUE A NUMERAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO SEJEM CONTÍNUAS AO LONGO DO TEMPO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão tomada pelo Conselho em reunião ordinária desta data,

R E S O L V E :

- Art. 1º - DETERMINAR que a numeração das Resoluções do Conselho Universitário desta Universidade, tenham sua numeração contínua ao longo do tempo.
- Art. 2º - Que as Resoluções n.ºs. 001/83, 002/83 e 003/83 do CONSUN, para efeito de controle, passem a ter, respectivamente, a seguinte numeração 014/83, 015/83 e 016/83-CONSUN-UEMA.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de Fevereiro de 1983.


Prof.º FRANCISCO SOUSA DE BASTOS FREITAS
Presidente.